



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-
CMDCA**

(Criado pela Lei Municipal nº 311 de 04 de dezembro de 2013
Rua Francisco Cavalcante Neto, nº 131, Centro, Bertolândia/PI
Email: cmdcaberto@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMDCA Nº002/2025

**APROVA O PROTOCOLO MUNICIPAL DE
ESCUTA ESPECIALIZADA E ESTABELECE
DIRETRIZES PARA SUA
IMPLEMENTAÇÃO.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com deliberação emanada em reunião extraordinária do CMDCA, á realizar-se no dia 21/05/2025(quarta feira) à 15h, na sala de reuniões do CRAS de Bertolândia/PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Protocolo Municipal de Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º. Recomendar a todos os órgãos e entidades que compõem o Sistema de Garantia de Direitos a observância das diretrizes constantes no referido Protocolo.

Art. 3º. Estimular a realização de formações contínuas com os profissionais das áreas da saúde, educação, assistência social e segurança pública, com vistas à qualificação dos atendimentos e à prevenção da revitimização.

Art. 4º. Determinar que o Protocolo seja amplamente divulgado junto à rede de proteção do município e publicado no site oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bertolândia/PI, 21 de maio de 2025.

Valdenice da Silva Moraes Fonseca
VALDENICE DA SILVA MORAIS FONSECA
Presidente do CMDCA

